É designado o dia 15-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

302064725

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 6223/2009

Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo: 940/07.6TJVNF-D — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Crisilva Têxteis, Sociedade Unipessoal Lda

O Sr. Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Crisilva Têxteis, Sociedade Unipessoal Lda, NIF — 505554623, Endereço: Rua Zeca Afonso, 4765-378 Oliveira de S Mateus, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

302064782

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6224/2009

Insolvência Pessoa Singular (Requerida):6121/07.1TBVNG

Requerente: Banco Santander Totta S A
Insolvente: Hernâni Sousa Vale Ascensão

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados, em que é Insolvente: Hernâni Sousa Vale Ascensão, estado civil: Separado judicialmente de pessoas e bens, nascido a 21-02-1950, na freguesia de Massarelos, concelho do Porto, NIF-107199210, BI — 2986307, Endereço: Rua Dr. Lopo de Carvalho, N.º.39, Paranhos, 4000-000 Porto.

Administradora de Insolvência: Drª. Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43 — Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, por despacho de 17-07-2009, refª.: 10369016, ao abrigo do disposto no artigo 232.º/2 do CIRE foi declarado encerrado o presente processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Dra. Susana Aguilar, Mmª. Juiz do 5.ºJuízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia.

O processo prossegue apenas para apreciação do pedido de exoneração do passivo restante.

20 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, S*usana Aguilar*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Anselmo*.

302088086

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 18353/2009

Eu, *Maria Filomena Mendes Gaspar*, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, delego nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º e 41.º do CPA, na Presidente do conselho científico, professora-coordenadora Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, a Presidência do Júri do concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga existente no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, para a categoria de professor-coordenador da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

1 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

202142914

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 13983/2009

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos pela Universidade de Évora, nos anos de 2007 e 2008:

Ano de 2007

Data do Despacho	Entidade Beneficiária	Montante (euros)
26-01-2007	Serviços de Acção Social da Universidade de Évora	65.000,00
09-05-2007	Serviços de Acção Social da Universidade de Évora	40.000,00
10-10-2007	Serviços de Acção Social da Universidade de Évora	45.000,00
30-12-2007	Serviços de Acção Social da Universidade de Évora	45.000,00
13-03-2007	Associação de Estudantes da Universidade de Évora	20.000,00
09-05-2007	Associação de Estudantes da Universidade de Évora	6.666,66
25-05-2007	Associação de Estudantes da Universidade de Évora	20.000,00
24-10-2007	Associação de Estudantes da Universidade de Évora	26.111,11
23-07-2007	Fundação Luis de Molina	10.000,00
27-09-2007	Fundação Luis de Molina	10.000,00
23-11-2007	Fundação Luis de Molina	10.000,00
28-12-2007	Fundação Luis de Molina	20.000,00
29-03-2007	Associação Portuguesa de Caprinicultores de Raça Serpentina	625,00
12-03-2007	Confraria Gastronómica do Alentejo	1.500,00